

RESOLUÇÃO 004/2026 Várzea Grande, 08 de Janeiro de 2026

Dispõem sobre a Celebração do Termo de Colaboração entre a Entidade de Assistência Social Associação Caminhando para Mais Um Sonho e Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande MT, e dá outras providências.

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Considerando a regulamentação das parcerias entre o município de Várzea Grande/ MT e as organizações da Sociedade Civil conforme Decreto nº 70 de 18/11/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Considerando o Art. 9 e Art.10 Decreto nº 70/2016, poderá ser dispensável a realização do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectivas políticas. Nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade, a ausência de chamamento público será detalhadamente justificada pelo administrador público, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria.

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2025/CMAS, que autoriza a Associação Caminhando Para Mais Um Sonho a executar o recurso da emenda recebida no valor de R\$300.000,00 do Deputado Coronel Assis no município de Várzea Grande/MT

RESOLVE:

Emitir parecer Favorável ao Termo de Colaboração entre Associação Caminhando Para Mais Um Sonho, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande MT, para a execução da emenda parlamentar R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art.1º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande- MT, 08 de janeiro de 2026

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT